

**TOMADOR: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

**EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA CAIC AYRTON SENNA DA SILVA**

**Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento**

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

**TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS**

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" enquadram-se: a construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação, 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

**DEMONSTRATIVO BDI**

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Identificação
AC	3,00	5,50	<b>4,00</b>	Administração Central
S+G	0,80	1,00	<b>0,80</b>	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	<b>1,27</b>	Risco
DF	0,59	1,39	<b>0,59</b>	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	<b>7,40</b>	Lucro
I*	5,65	10,65	<b>6,15</b>	Tributos *
		<b>TOTAL</b>	<b>22,10</b>	

Verificação:

22,10

**limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)**

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	0,00
ISS	2,50
<b>Total</b>	<b>6,15</b>

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 100,00 sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 2,50 << (limitado a 5,00%)

**FÓRMULA**

BDI calculado pela expressão:

$BDI = \{[1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100] \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100)\} - 1 \times 100$

BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, 3 de Outubro de 2025

Especificação do BDI:



**TOMADOR: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

**EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ESCOLA CAIC AYRTON SENNA DA SILVA**

**Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento**

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

**TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS**

Enquadram-se como "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de:

- materiais betuminosos para obras rodoviárias;
- tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água;
- elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

**DEMONSTRATIVO BDI**

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Identificação
AC	1,50	4,49	<b>1,50</b>	Administração Central
S+G	0,30	0,82	<b>0,30</b>	Seguro e Garantia
R	0,56	0,89	<b>0,56</b>	Risco
DF	0,85	1,11	<b>0,85</b>	Despesas Financeiras
L	3,50	6,22	<b>3,36</b>	Lucro
I*	5,65	10,65	<b>5,65</b>	Tributos *
		<b>TOTAL</b>	<b>13,69</b>	

Verificação:

13,69

limite 11.10% a 16.80% (sem desoneração)

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	2,50
<b>Total</b>	<b>10,65</b>

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 100,00 sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 2,50 << (limitado a 5,00%)

**FÓRMULA**

BDI calculado pela expressão:

$$\text{BDI} = \{[1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100] \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100)\} - 1 \times 100$$

BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, 3 de Outubro de 2025

Especificação do BDI:

